



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

Processo nº	: 78239/2016
Principal	: Prefeitura Municipal de Torixoréu
CNPJ	: 03.503.646/0001-80
Assunto	: Contas Anuais de Governo Municipal
Ordenadores de Despesas	: Odoni Mesquita Coelho – Período 01/01 a 15/03/2016 Rafael Barilli Sá – Período 16/03 a 31/12/2016
Relator	: João Batista de Camargo Júnior
Equipe Técnica	: Suellen Dayci Frison Barros

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da manifestação da defesa acerca dos achados de auditoria constantes do Relatório Preliminar das Contas Anuais de Governo do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Torixoréu.

Destaca-se que esse relatório contempla a análise da manifestação da defesa apresentada pelo Sr. Odoni Mesquita Coelho, gestor no período de 01/01 a 15/03/2016, e pelo Sr. Rafael Barilli Sá, gestor no período de 16/03 a 31/12/2016.

2. ANÁLISE DA DEFESA

Segue a análise dos achados de auditoria classificados conforme a Resolução TCE-MT nº 17/2010 que constituíram a conclusão do Relatório Preliminar em obediência ao princípio do contraditório e a ampla defesa.

Gestor notificado

Ordenador de Despesas: Odoni Mesquita Coelho – período 01/01 a 15/03/2016

1) FB 13. Planejamento/Orçamento Grave 13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).



1.1) *Não foi comprovada a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO referente ao exercício de 2016 em descumprimento ao art. 48, parágrafo único da LRF. – Tópico 4.3.1. Audiências públicas.*

Manifestação da defesa:

O ex-gestor justificou que a audiência pública de elaboração e de discussão da LDO referente ao exercício de 2016 foi realizada no dia 14/04/2015, conforme edital de convocação e ata de audiência pública encaminhados em documento anexo.

Análise da defesa:

Da análise da documentação encaminhada verificou-se que **restou sanado esse apontamento**, visto que foi comprovada a realização da audiência pública de elaboração e de discussão da LDO para o exercício de 2016.

Gestor notificado

Ordenador de Despesas: Rafael Barilli Sá – período 16/03 a 31/12/2016

2) DB 08. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto a realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração em descumprimento ao art. 49 da Lei Complementar 101/00 – LRF. – Tópico 4.3.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.*

Manifestação da defesa:

O gestor informou que ao encerrar a gestão, em 31/12/2016, deixou fechado o mês de dezembro/2016 e ficou sob a responsabilidade da equipe contábil da atual gestão a finalização do Balanço Geral, a sua publicação e a colocação à disposição dos órgãos competentes.



Análise da defesa:

É improcedente a alegação da defesa quanto ao fato de ter deixado regular os registros contábeis até o mês de dezembro/2016, pois conforme verificado no Sistema APLIC, até a data da análise dessa defesa, 06/12/2017, a Prefeitura de Torixoréu ainda não havia encaminhado a carga do mês de dezembro/2016.

No quadro a seguir pode-se verificar que os informes mensais do Sistema APLIC referente aos meses de janeiro a novembro de 2016 foram encaminhadas ao TCE-MT apenas no exercício de 2017, demonstrando que o ex-gestor não deixou regular os registros contábeis do exercício mencionado:

Quadro 1 – Prestação de Contas – Sistema Aplic

Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Data do 1º Envio	Situação
Peças de planejamento	15/01/2016	15/01/2016	12/03/2016	Fora do prazo
Carga Inicial	10/03/2016	30/06/2016	24/08/2016	Fora do prazo
Janeiro	31/03/2016	15/07/2016	12/06/2017	Fora do prazo
Fevereiro	15/04/2016	31/07/2016	20/07/2017	Fora do prazo
Março	30/04/2016	31/07/2016	22/08/2017	Fora do prazo
Abril	31/05/2016	31/07/2016	26/08/2017	Fora do prazo
Maiο	30/06/2016	31/07/2016	29/08/2017	Fora do prazo
Junho	31/07/2016	01/08/2016	04/09/2017	Fora do prazo
Julho	31/08/2016	31/08/2016	08/09/2017	Fora do prazo
Agosto	30/09/2016	30/09/2016	20/09/2017	Fora do prazo
Setembro	31/10/2016	31/10/2016	23/09/2017	Fora do prazo
Outubro	30/11/2016	30/11/2016	03/10/2017	Fora do prazo
Novembro	31/12/2016	02/01/2017	31/10/2017	Fora do prazo
Dezembro	15/02/2017	31/03/2017	Não encaminhado	Fora do prazo
Contas de Governo	18/03/2017	16/04/2017	Não encaminhado	Fora do prazo
Contas Especiais - LDO	31/12/2015	04/01/2016	Não encaminhado	Fora do prazo
Contas Especiais - LOA	15/01/2016	15/01/2016	27/02/2016	Fora do prazo

Fonte: Sistema Aplic – Prestação de Contas. Município de Torixoréu. Exercício de 2016.

Verifica-se também que no item 3.1 da manifestação da defesa o gestor afirma que a prestação de contas do mês de dezembro de 2016 está em fase final de elaboração e que estava aguardando apenas a juntada de documentos para que essa fosse finalizada, comprovando novamente que é improcedente a justificativa apresentada pela defesa.



Destaca-se que a defesa deixou de encaminhar documentação que comprovasse a justificativa apresentada.

Ressalta-se que embora o art. 11 da Resolução Normativa TCE-MT nº 19/2016 estabeleça que cabe ao gestor sucessor a elaboração e apresentação da prestação de contas do exercício que findou, somente seria possível a elaboração dessa prestação de contas pelo atual gestor se os registros contábeis do exercício estivessem regularmente registrados até o mês de dezembro, fato esse não comprovado pelo gestor.

Do exposto, **fica mantida essa irregularidade.**

2.2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º ao 6º bimestre de 2016 e os Relatórios de Gestão Fiscal 1º ao 3º quadrimestre de 2016 não foram disponibilizados no site do Prefeitura Municipal de Torixoréu em descumprimento ao disposto no art. 48 da LRF. Tópico 4.3.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.

Manifestação da defesa:

A defesa justificou que foi solicitado verbalmente à atual gestão a liberação dos documentos para que estes fossem disponibilizados, contudo não houve resposta.

Dessa forma, por meio de um documento protocolado na Prefeitura foi solicitado à atual gestora a autorização para que o Departamento de Contabilidade liberasse as cópias dos protocolos de publicações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º ao 6º bimestre de 2016 e os Relatórios de Gestão Fiscal 1º ao 3º quadrimestre de 2016, os quais foram disponibilizados no Portal de Transparência da Prefeitura e por razões não informadas, foram retirados do Portal.



Análise da defesa:

Apesar de o gestor alegar que esses demonstrativos contábeis foram disponibilizados no Portal de Transparência da Prefeitura e por razões não informadas foram retirados do mesmo esse fato não sana a irregularidade apontada, pois, em consulta realizada em 06/12/2017, no Portal Transparência da Prefeitura de Torixoréu – link publicações, verificou-se que não consta publicado nenhum dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2016.

Destaca-se que de acordo com os artigos 52 e 55, §2º, da LRF o prazo para publicação desses demonstrativos é de 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que se refere.

Dessa forma, em razão da ausência de comprovação da publicação desses demonstrativos contábeis em meio eletrônico, **fica mantida essa irregularidade.**

3) MB 02. Prestação Contas_Grave_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, paragrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE no 36/2012.

3.1) Ausência de encaminhamento das Contas Anuais Consolidada de Governo pelo Chefe do Poder Executivo ao TCE-MT, via Sistema Aplic, em descumprimento ao art. 1º, IV, da Resolução Normativa nº 36/2012- TCE/MT-TP. – Tópico 4.3.33 Prestação de Contas Anuais de Governo.

Manifestação da defesa:

O ex-gestor justificou que a prestação de contas foi encaminhada até o mês de novembro/2016, conforme comprovantes encaminhados em anexo, e que as informações do mês de dezembro/2016 estavam em fase final, aguardando apenas a juntada de documentos para que fossem finalizadas, e que deverão ser transmitidas ao TCE-MT no prazo máximo de 15 dias.



Análise da defesa:

O prazo para o envio das informações referente ao mês de dezembro/2016 encerrou em 31/03/2017, e o envio intempestivo das informações comprometeu o acompanhamento e a fiscalização dos recursos públicos.

Ressalte-se ainda que a irregularidade apontada neste item refere-se à ausência de encaminhamento das Contas Anuais Consolidada de Governo pelo Chefe do Poder Executivo ao TCE-MT, via Sistema APLIC, e conforme demonstrado na análise do item 2.1 deste relatório verificou-se que restou comprometido o seu envio em razão do ex-gestor não ter deixado regular os registros contábeis referentes ao exercício de 2016.

Do exposto, **fica mantida essa irregularidade.**

3. CONCLUSÃO

3.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Após análise dos argumentos apresentados na defesa foi sanada a irregularidade 1.1 imputada ao Sr. Odoni Mesquita Coelho e restaram mantidas as irregularidades 2.1, 2.2 e 3.1 imputadas ao Sr. Rafael Barilli Sá.

Destaca-se que em razão do não envio das informações referente ao mês de dezembro e das Contas Anuais de Governo do exercício de 2016 ficou prejudicada a análise dos balanços consolidados e a verificação dos limites constitucionais de saúde, educação, gasto com pessoal e repasses ao Poder Legislativo.

Do exposto, recomenda-se **Emitir Parecer Contrário** à aprovação das Contas de Governo do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Torixoréu.

Seguem demonstradas as irregularidades individualizadas por gestor:

Gestor notificado

Ordenador de Despesas: Odoni Mesquita Coelho – período 01/01 a 15/03/2016



1) FB 13. Planejamento/Orçamento Grave 13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *Sanado.*

Gestor notificado

Ordenador de Despesas: Rafael Barilli Sá – período 16/03 a 31/12/2016

2) DB 08. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto a realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração em descumprimento ao art. 49 da Lei Complementar 101/00 – LRF. – Tópico 4.3.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.*

2.2) *Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º ao 6º bimestre de 2016 e os Relatórios de Gestão Fiscal 1º ao 3º quadrimestre de 2016 não foram disponibilizados no site do Prefeitura Municipal de Torixoréu em descumprimento ao disposto no art. 48 da LRF. Tópico 4.3.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.*

3) MB 02. Prestação Contas_Grave_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, paragrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE no 36/2012;

3.1) *Ausência de encaminhamento das Contas Anuais Consolidada de Governo pelo Chefe do Poder Executivo ao TCE-MT, via Sistema Aplic, em descumprimento ao art. 1º,*



IV, da Resolução Normativa nº 36/2012- TCE/MT-TP. – Tópico 4.3.33 Prestação de Contas Anuais de Governo.

É a análise.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Suellen Dayci Frison Barros

Auditor Público Externo